



ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO



Nº do Processo	1277/2021		TRAMITAÇÃO	
Interessado	41 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO			
CPF/CNPJ	01.505.643/0001-50	Atuação	24/05/2021 15:11	Previsão
Atuado por	BEIBIANA CRISTINA DE SOUZA VALE			
Assunto	OFÍCIO		Nº	288/2021
Descrição	OFÍCIO N° 078/2021: PROJETO DE LEI QUE CRIA E DENOMINA " CMEI - HENRIQUETA PURCINA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.			
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO			
Documento				
Ambiente	Externo			
Tipo	Outros	Valor:	0,00	Dt. Doc.:



Ofício n.º: 078 /2021

Catalão, 24 de maio de 2021.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,**

Através do presente encaminhamos às Vossas Excelências para apreciação e deliberação dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que **“Cria e denomina “CMEI – HENRIQUETA PURCINA DE OLIVEIRA”, e dá outras providências”.**

O Município cria um CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL, que servirá os moradores que habitam além da BR-050, e a eles será muito útil. O CMEI foi construído no Setor Maria Amélia, e levará o nome de Henriqueta Purcina de Oliveira, que além de ter sido diretora do CCPA, deixou um legado na educação do município.

Henriqueta Purcina foi uma educadora que muito contribuiu com a Educação em nosso Município, e merecidamente recebe esta homenagem para perpetuar o seu nome na Educação de Catalão.

Certo da especial atenção à nossa solicitação, antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,



ADIB ELIAS JUNIOR
Prefeito

Ao Senhor
JAIR HUMBERTO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
e Ilustres integrantes do Poder Legislativo de
Catalão - Goiás.

PROJETO DE LEI Nº 43, DE 24 DE maio DE 2021.

“Cria e denomina “CMEI – HENRIQUETA PURCINA DE OLIVEIRA”, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado e denominado **“CMEI – HENRIQUETA PURCINA DE OLIVEIRA”**, o Centro Municipal de Educação Infantil construído à Rua Juraci José Rezende, nº 295, no Bairro Maria Amélia, nesta cidade.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, via da Secretaria Municipal de Educação de Catalão dotará a Unidade Ensino ora criada dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, AOS
24 DIAS DO MÊS DE maio DE 2021.

ADIB ELIAS JUNIOR
Prefeito